

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ



CONTRATO Nº 202230801

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, CNPJ-MF, Nº 01.612.360/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, Prefeito Municipal, residente na RUA DOM PEDRO I Nº50, portador do CPF nº 159.002.403-63 e do outro lado LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ 26.658.489/0001-87, com sede na Rua São Bento, 210, Bengui, Belém-PA, CEP 66630-030, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ELBIA BARBOSA CARVALHO, residente na TRAVESSA 13, 51, MANGUEIRÃO, Belém-PA, CEP 66640-380, portador do(a) CPF 632.928.402-44, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO S RP Nº 001/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025163	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR PRETA OU AZUL - MEDIDA 5,9 X 9,4 CM.	UNIDADE	14,00	12,190	170,66
025164	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, BASE: FELTRO	UNIDADE	21,00	9,660	202,86
025165	DIMENSÕES: 4X 14 CM APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO VERTIC AL, CX C/ 12 UN	CAIXA	28,00	23,490	657,72
025167	BOA QUALIDADE BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MÍNIMO DE 65, ATÓXICO, SELO INMETRO, CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	70,00	8,200	574,00
025168	BANDEIRA DO BRASIL ESTAMPADA 2,5 PANOS (1,60 X 1,12 M), FABRICADA EM TECIDO POLIÉSTER COM ANTI- DESFILAMENTO, COM CORES VIVAS E DURÁVEIS.	UNIDADE	2,00	264,950	529,90
025169	BANDEIRA DO MUNICÍPIO Tam. 2,5 PANOS (1,60 X 1,12 M), FABRICADA EM TECIDO POLIÉSTER COM ANTE- DESFILAMENTO, COM CORES VIVAS E DURÁVEIS.	UNIDADE	2,00	271,950	543,90
025170	BANDEIRAS DO ESTADO DO PARÁ ESTAMPADA, 2,5 PANOS (1,60 X 1,12 M), FABRICADA EM TECIDO POLIÉSTER COM ANTE-DESFILAMENTO, COM CORES VIVAS E DURÁVEIS.	UNIDADE	2,00	265,900	531,80
025176	BORRACHA PARA PONTA DE LÁPIS, CAIXA COM 48 UNIDADES.	UNIDADE	7,00	22,990	160,93
025177	BORRACHA DUAS CORES FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR MANCHAS NA FOLHA, MACIA DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 40 UNIDADES - APROVADA PELO INMETRO	CAIXA	32,00	25,000	800,00
025178	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL, PAUTADO, 96 FOLHAS, NAS CORES ESTAMPADAS	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
025179	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COM 10 MATÉRIAS, CONTENDO 200 FOLHAS.	UNIDADE	40,00	31,500	1.260,00
025182	CANETA HIDROGRÁFICA EMBALAGEM COM 12 CORES, PONTA MEDIA E RESISTENTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA.	PACOTE	28,00	23,000	644,00
025183	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE ADEQUADO PARA VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, INCLUSIVE FOTOCÓPIAS E FAX RESISTE ATÉ 1H DESTAMPADO ESCREVE APROXIMADAMENTE 100M, DIVERSAS CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	11,00	33,000	363,00
025185	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO COM REPOSIÇÃO CONSTANTE DE TINTA, RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 5,5 ML, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA: FELTRO COM PONTA REDONDA MÉDIA, COR PRETA.	UNIDADE	5,00	58,000	290,00
025186	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 210X297 PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	6,00	67,900	407,40
025196	CLIPS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10,00	6,000	60,00
025199	CLIPS Nº 2/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIF	CAIXA	42,00	6,000	252,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ



025201	ERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES COLA - BASTÃO PARA COLA QUENTE 5/16 X 4 PACOTE COLA DE SILICONE PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE MEDIDAS: 10CM COMPRIMENTO ? 7,5 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 12 UNIDADES Nº14		28,00	62,000	1.736,00
025202	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA, EMBALAGEM CO UNIDADE M 90 GRAMAS		30,00	50,000	1.500,00
025203	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	18,00	57,990	1.043,82
025204	COLCHETE DE METAL (TIPO BAILARINA) Nº 15 - CAIXA COM 72 UNIDADES	UNIDADE	7,00	30,990	216,93
025205	COLCHETE DE METAL (TIPO BAILARINA) Nº 14 - CAIXA COM 72 UNIDADES	UNIDADE	28,00	21,990	615,72
025212	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD PACOTE		28,00	17,990	503,72
025213	COM VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ABA DE FECHAMENTO, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 30UNIDADES		28,00	9,780	273,84
025214	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD, COM VISOR EM ACETATO ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 185X245MM (OURO) COM 250 UNIDADES	PACOTE	24,00	67,320	1.615,68
025215	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	35,00	117,990	4.129,65
025216	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240X340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	35,00	132,990	4.654,65
025217	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, 240X340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	UNIDADE	17,00	146,990	2.498,83
025218	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 99,0 X 55,8 MM P/ IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA	CAIXA	140,00	95,000	13.300,00
025223	CAIXA COM 100 ETIQUETAS FLIP CHART COMPACT 1X1,80, CAVALETE PORTA BLOCO EM M ADEIRA COM PERNAS DOBRÁVEIS	CAIXA	28,00	400,000	11.200,00
025225	FORMULÁRIO CONTINUO 01 VIA, 80 COLUNAS, BRANCO MICRO SERRILHADO, CARBONADO 240X280MM. CX COM 700 JOGOS	CAIXA	14,00	244,990	3.429,86
025226	FORMULÁRIO CONTINUO 02 VIAS, 80 COLUNAS BRANCO, MICRO SERRILHADO, CARBONADO 240X280MM. CX COM 700 JOGOS	PACOTE	14,00	346,990	4.857,86
025227	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 9/14 MM CAIXA COM 5000 UN	CAIXA	8,00	66,990	535,92
025229	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO Nº 106/06 E 108/06 . CAIXA COM 5.000 UN.	CAIXA	28,00	35,990	1.007,72
025232	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	3,00	15,020	45,06
025233	LÁPIS DE COR, COM CORES VIVAS E INTENSAS ÓTIMA COBERTURA, FEITO DE MATERIAL NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS, DISPONÍVEL EM ESTOJOS DE 12 CORES, MEIO LÁPIS.	UNIDADE	56,00	9,970	558,32
025234	LÁPIS, ESCRITÓRIO, MINA GRAFITE; REVESTIMENTO DE MAD EIRA FORMATO REDONDO DIÂM. 8 MM COMP. 175 MM GRAD. Nº 2. CX. C/144 UNIDADES.	CAIXA	28,00	66,990	1.875,72
025235	LIGA ELÁSTICA FINA, EM MATERIAL BORRACHA RESISTENTE 100G. PACOTE CONT. 130 UN	PACOTE	14,00	11,990	167,86
025239	PAPEL 40 KG, 66X96, CORES A ESCOLHER, 120 GR, PACOTE COM 25 FLS	PACOTE	50,00	140,000	7.000,00
025240	PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	METRO	37,00	7,220	267,14
025244	PAPEL CARTOLINA FORMATO 66 X 50 CM, 190 GRS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50,00	110,900	5.545,00
025245	CORES: A ESCOLHER PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10. PACOTE COM TINTA A BASE DE ALCOL. NÃO TÓXICO. NOVA PRINT. PACOTE COM 20 UNIDADES. (COR A ESCOLHER)	PACOTE	50,00	33,990	1.699,50
025246	PAPEL CREPOM PARAFINADO-, 0,48X2, 00 M COR A ESCOLHE R PACOTE COM 20 FLS	PACOTE	50,00	37,990	1.899,50
025247	PAPEL DE SEDA 48X60CM- PACOTE COM 20 FOLHAS-COR A ES COLHER	PACOTE	50,00	24,990	1.249,50
025248	PAPEL LAMINADO50X60CM COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA COLORIDO. COM CERTIFICADO DE COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO65X50 - COR A ESCOLHER (PACOTE COM 20 FLS.)	PACOTE	17,00	52,990	900,83
025249	PAPEL MADEIRA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MADEIRA CONVENCIONAL, NA COR PARDA, GRAMATURA: 80 G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAS: 66,0 X 99,0 CM, PACOTE COM 250 FOLHAS.	PACOTE	17,00	260,000	4.420,00
025250	PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO, 50X80CM (VÁRIAS ESTAMPAS) PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	25,00	27,990	699,75
025255	PAPEL SULFITE COLORIDO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS CORES VERDE, ROSA, AZUL E AMARELO.	PACOTE	100,00	14,000	1.400,00
025258	PASTA AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍ GIDO COR AZUL	UNIDADE	145,00	21,990	3.188,55
025259	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM, TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÃO DE 275MM X 360MM.		145,00	20,000	2.900,00
025261	PASTA CANALETA OFÍCIO PP (PLÁSTICO RÍGIDO) CAPA INCO LOR CANALETA BRANCA FORMATO 220X330MM CAPACIDADE 30 FOLHAS A4, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	145,00	52,000	7.540,00
025263	PASTA CATÁLOGO CAPA PVC (PLÁSTICA) PRETA COM 50 ENVELOPES FINOS (0,06) 4 COLCHETES, FORMATO 243X330MM IDEAL P/PAPÉIS OFÍCIO E A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA.	UNIDADE	145,00	52,000	7.540,00
025264	PASTA PLÁSTICA EM L (ENVELOPE EM L) TRANSPARENTE COM 50 ENVELOPES FINOS (0,06) 4 COLCHETES, FORMATO 243X330MM IDEAL P/PAPÉIS OFÍCIO E A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA.	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
025264	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO MEDINDO 235X345 MM COR A ESCOLHER, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	75,00	44,900	3.367,50
025265	PASTA SANFONADA MÉDIA POP. COM 12 DIVISÓRIAS	UNIDADE	200,00	43,990	8.798,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ



025266	ACOMPANHA 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,50MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 330 LARGURA X 240 ALTURA MM.	CAIXA	200,00	220,990	44.198,00
	PASTA SUSPensa CLASSIFICATÓRIA EM PAPELÃO C/ PONTEIRA DE PLÁSTICO 36X24 C/ VISOR - CAIXA COM 100 UNIDADES				
025268	PEN DRIVE USB DE 16GB	UNIDADE	7,00	70,990	496,93
025269	PEN DRIVE USB DE 8GB	UNIDADE	1,00	54,990	54,99
025271	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AAA SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	28,00	22,500	630,00
025272	PINCEL ATÔMICO 1100P, RECARREGÁVEL TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR A ESCOLHER, CAIXA COM 12 UNIDADES	PACOTE	25,00	72,000	1.800,00
025273	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR A ESCOLHER, CAIXA COM 12 UNIDADES	PACOTE	25,00	66,560	1.664,00
025286	PLÁSTICO PARA DECORAÇÃO, ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	25,00	330,000	8.250,00
025287	PRENDEDOR DE PAPEL PRATA TAMANHO 19MM, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	1,00	40,200	40,20
025294	RÉGUA EM POLIESTIRENO (PLÁSTICO), 30 CM, MILIMETRADA, CRISTAL.	UNIDADE	100,00	1,990	199,00
025295	RÉGUA EM POLIESTIRENO (PLÁSTICO), 50 CM, MILIMETRADA, CRISTAL.	UNIDADE	100,00	4,990	499,00
025296	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	2,00	44,580	89,16
025297	TESOURA DE PICOTAR, TIPO INOX, TIPO DE PICOTE ONDULA DO, TAMANHO 15 CM	UNIDADE	5,00	32,990	164,95
025303	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COLOUR 7011	UNIDADE	2,00	38,990	77,98
VALOR GLOBAL R\$					172.681,81

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 23 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do



interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 172.681,81 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0204.041220002.2.008 Manut Secret de administração finanças e planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 172.681,81, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ



11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, 23 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ(MF) 01.612.360/0001-07
CONTRATANTE

LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI
CNPJ 26.658.489/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____